

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 21 a 25 de fevereiro de 2022 – Nº 448

[Judiciário não pode anular aumento de tarifa telefônica acima da inflação, decide STF](#)

[Presidentes do STF e do Senado criam comissão de Juristas para modernizar processo administrativo e tributário](#)

[Ministro Alexandre de Moraes suspende efeitos de decisões da Justiça Federal sobre terra indígena em SC](#)

[Regra do CPC sobre efeito suspensivo se aplica a embargos em execução fiscal](#)

[Ministro Toffoli afasta criminalização da atuação funcional de juízes e membros do MP](#)

[2ª Turma: acordo de não persecução penal indeferido por demora no exame deve ser reanalisado](#)

[Judiciário não pode anular aumento de tarifa telefônica acima da inflação, decide STF](#)

[STF vai discutir limite de multa tributária punitiva](#)

[Servidores podem converter o tempo de serviço especial em comum para fins de contagem recíproca até a EC 103](#)

[Terceira Seção cancela a Súmula 528](#)

[É de cinco dias corridos o prazo para interposição de recurso ordinário em habeas corpus sobre matéria cível](#)

[Astreintes e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça são cumuláveis, decide Terceira Turma](#)

[IX Jornada de Direito Civil: propostas de enunciados serão recebidas até 7 de março](#)

[“Conversas sobre a controvérsia” aborda intervenção cirúrgica e concessão de aposentadoria por invalidez](#)

[Jornadas de Direito Civil abrem portas para a construção colaborativa da ciência jurídica, afirma o ministro Jorge Mussi](#)

[20 anos do Código Civil, 20 anos das Jornadas de Direito Civil](#)

Informativo STF - Nº 1044

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)